

Decreto Nº 495 - de 25 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	45.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	25.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	45.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**